



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

PORTARIA nº 058/2021, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o fim do atendimento presencial por agendamento na Sede e Inspetorias do CREA-PB.

O Presidente em exercício do **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 84, inciso I e art. 86, incisos I, III, XXIV, XXX e XXXIV do Regimento Interno;

Considerando o papel do CREA-PB na criação de condições para o desempenho integrado e sistemático de suas finalidades;

Considerando a retomada dos órgãos públicos aos seus padrões habituais de funcionamento, em razão do maior controle epidemiológico da doença causada pelo Coronavírus (COVID-19) através da vacinação em massa da população;

Considerando todas as medidas adotadas pelo CREA-PB para promoção de um ambiente de trabalho seguro para seus colaboradores, profissionais e todo o público externo;


Considerando a necessidade de uma melhor e mais efetiva prestação dos seus serviços por parte do Conselho;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica estabelecido o fim do atendimento presencial ao público externo mediante agendamento prévio na Sede e Inspetorias do CREA-PB, a partir do dia 24/11/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

João Pessoa/PB, 24 de novembro de 2021.


Eng. Civil FRANCISCO XAVIER BANDEIRA VENTURA
Presidente em exercício do CREA-PB